



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 009/2023
Decisão : 075/2023-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.7.
Referência : Protocolo nº 200.216.446/2023
Interessado : Adriana Palmério Silva

EMENTA: Deferir a anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da profissional Adriana Palmério Silva.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 009, realizada no dia 07 de junho de 2023, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Adriana Palmério Silva, protocolada neste Regional sob o nº 200.216.446/2023; considerando que o referido curso foi ministrado pela instituição de ensino Faculdade Educamais - SP, modalidade EaD, no período de 29/06/2021 a 29/06/2022, com carga horária de 740 horas; considerando que a solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea; considerando que a instituição de ensino e o curso, ofertado na modalidade EaD, ambos encontram-se devidamente cadastrados no Crea-SP, conforme e-mail encaminhado por aquela Regional; considerando que quanto à graduação em Engenharia Civil, a requerente concluiu o curso em 19/02/2002, logo, antes de iniciar o curso de especialização; considerando que quanto ao Certificado de Conclusão do curso, emitido pela instituição de ensino, e acostado ao processo, consta informação com efeito positivo para validação feita pela IES e QR CODE; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civ./Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que diante do exposto e não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, votou pela concessão da anotação definitiva do curso, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação definitiva do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Adriana Palmério Silva, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea. Coordenou** a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Giani de Barros Camara Valeriano e Audenor Marinho de Almeida. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2023.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador da CEEST